

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO CASTELO REALIZADA  
NO DIA 29 DE JULHO DE 1997:- --**

----- Aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** Pelo Presidente da Câmara foram prestados os seguintes esclarecimentos:- **I** - Deu conhecimento do fax enviado pela Escola Profissional de Musica de Viana do Castelo, datado de 28 de Julho corrente, e que remete cópia do ofício 9754, de 24 do mesmo mês de Julho, do PRODEP, sobre o Concurso número2/PRODEP/95 - Infraestruturas, que informa que a candidatura efectuada e atrás referida, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 161.400.000\$00, obteve parecer favorável na Unidade de Gestão, tendo a aprovação de principio do Gestor do PRODEP. Em face do atrás exposto, a Câmara Municipal deliberou, na qualidade de entidade promotora, assegurar os

restantes 50% do investimento total da obra de adaptação do Centro de Arte e Cultura para instalação da Escola Profissional de Música. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **II** - Que irá celebrar um protocolo de cooperação com a SEALOT para conclusão do Complexo Desportivo Regional, no qual se prevê que 50% do respectivo custo fique a cargo do PROSIURB, 40% a cargo do INDESP, e apenas a parte restante, que representa 25.000 contos, será suportada pela Câmara Municipal; **III** - Por fim, deu também conhecimento que a Comissão Pró-Gil Eanes, constituída por 10 entidades, entre as quais a Câmara de Viana do Castelo, irá assinar o contrato de compra e venda daquele navio no próximo dia 31 do corrente mês, contra o pagamento de um sinal de 5.000 contos, competindo a esta Câmara angariar 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), e que seguidamente irá ser constituída uma Fundação que será a proprietária do navio e irá explorar o Museu do Mar e dos Descobrimentos, que se prevê instalar no antigo armazém da Portucel. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ESAÚ ROCHA:-** Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentado o requerimento que seguidamente se transcreve:- “Perante as afirmações produzidas pela Dra. Vereadora Flora Silva, na última reunião camarária, do passado dia 15 de Julho, sobre a nomeação da Chefe da Repartição das Finanças da Câmara, requeiro que para a acta seja esclarecido o modo como a referida Chefe de Repartição de Finanças da Câmara, D. Fátima, foi colocada nessa chefia, nomeadamente se tal ocorreu por nomeação ou por concurso público.29/Julho/97 (a) Esaú Rocha.”. Em resposta a tal requerimento o Presidente da Câmara esclareceu que a Chefe de Repartição Financeira foi nomeada por si, no âmbito de concurso de recrutamento aberto no anterior mandato. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:-** Interrogou o Presidente da Câmara acerca da

questão concernente à exoneração do Director do DAF, a qual já levantara na anterior reunião camarária, sem que todavia tenha obtido a esperada resposta, tendo o presidente da Câmara, no intuito de esclarecer o referido vereador, procedido à leitura do pedido de exoneração apresentado por aquele e do despacho por si próprio exarado, que seguidamente se transcrevem:- “Luís Filipe Neiva Marques, Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Viana do Castelo, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do disposto no artº 7º, número2, al. c), do Decreto-Lei número323/89, de 26 de Setembro, a sua exoneração do cargo de director de departamento que actualmente ocupa, para a data decorrente da antecedência prevista na citada disposição legal, com base nos motivos que seguida e resumidamente invoca: 1. Tendo sido nomeado Director do Departamento Administrativo e Financeiro, pela primeira vez, em 13 de Dezembro de 1993, em circunstâncias sobejamente conhecidas, entendi ser meu dever colocar o lugar à disposição de V. Exa., o que fiz de modo informal mesmo antes de V. Exa. ser investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal, e, posteriormente, através de competente pedido de exoneração.2. Entendeu o Sr. Presidente de indeferir tal pedido e de me confirmar no respectivo cargo. 3. Em princípios de 1995, a propósito de certa critica que V. Exa. fez a meu respeito, perante, entre outros, três funcionários meus subalternos, e pela qual colocava em causa a minha competência e manifestava falta de confiança no meu trabalho, tive ensejo de novamente lhe colocar o meu lugar à disposição (o que fiz de modo informal), disponibilização esta que V. Exa. não aceitou, reiterando, na ocasião, a sua “confiança”... na minha pessoa! 4. Alguns meses decorridos, propôs-me V. Exa. aceitar o cargo de Chefe da Divisão Jurídica e de Acção Contenciosa (deixado vago pelo seu anterior titular), de forma a no meu lugar poder nomear a Dra. Hirondina Machado, alegando que eu estaria mais calhado para o desempenho das funções

inerentes àquele cargo e esta, por sua vez, para o desempenho das de Directora do Departamento Administrativo e Financeiro. 5. Não tendo aceitado tal mudança, e não obstante, coloquei, como entendi que era meu dever, o lugar, pela terceira vez, à disposição de V. Exa., para que no mesmo nomeasse a referida funcionária, se assim entendesse, ficando então a aguardar tal indicação para, de seguida, poder apresentar a minha resignação. 6. Tal não veio a acontecer, tendo, ao invés, V. Exa. nomeado a aludida funcionária Chefe da Divisão Administrativa, em Julho do referido ano de 1995, aproveitando a aposentação do anterior titular de tal cargo. 7. Por razões que desconheço, a Dra. Hirondina Machado trabalhou sempre com inteira independência, não só nunca tendo procurado alcançar qualquer concertação ou entendimento quanto às bases de trabalho ou mesmo em matéria de programação e articulação de acções, como inclusivamente tendo levado à alteração de decisões minhas, e, portanto (presumivelmente para si), contra a minha vontade, sem nunca, sequer, ter dado disso qualquer satisfação. 8. Porque tinha razões para crer que tal conduta era não só premeditada, como apoiada por V. Exa. e pelos vereadores que sucessivamente tem tido a seu cargo a gestão dos recursos humanos, entendi não dever, desde logo, questionar tão bizarro comportamento (pela primeira vez, assistia à institucionalização de uma chefia autónoma relativamente à respectiva direcção, trabalhando mesmo de “costas voltadas” um para a outra). 9. Todavia, as relações agravaram-se quando tomei conhecimento de que o comportamento da Dra. Hirondina Machado, correspondia a uma estratégia pessoal para vir a afastar-me do meu cargo (como se tal fosse necessário!...). 10. O conhecimento desta circunstância foi acompanhado de outra relativa à nomeação daquela para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa. 11. Para que não fosse entendido como alguma torpe forma de pressão para ver renovada a minha comissão de serviço, registei, alguns dias antes do termo desta, e apresentei pessoalmente a V. Exa., alguns dias

depois, uma exposição confidencial em que lhe dava conhecimento de tais factos, ficando a aguardar a necessária resolução de V. Exa. 12. Tal exposição foi entregue no dia 18 de Dezembro (Quarta-feira) último, (cinco dias após V. Exa. ter assinado o despacho de renovação da minha comissão de serviço), sobre o qual já decorreram seis meses, sem que tenha sido tomada qualquer medida. 13. Perante o tempo já decorrido, é de presumir que não é intenção do Sr. Presidente tomar qualquer atitude perante a situação participada, não obstante ter perfeito conhecimento das razões que me opõem à dita funcionária e que impedem a existência de uma relação normal e proveitosa com a mesma, não sendo, por outro lado, razoável exigir que me mantenha em funções em semelhantes circunstâncias, dado não haver já condições para o exercício normal e consequente do meu cargo. Por estes factos, (e muitos outros que o Sr. Presidente bem conhece) entendo não ter alternativa senão a de requerer a minha exoneração do cargo de Director do Departamento Administrativo e Financeiro, o que faço com a firme convicção de assim corresponder ao que me é exigido em face das circunstâncias e das responsabilidades do cargo que ocupo. 12/Maio/97 (a) Neiva Marques”, e “Independentemente da apreciação das razões apresentadas, a fazer oportunamente, defiro o pedido de exoneração, devendo manter-se em funções até que seja substituído no cargo, preparando, nomeadamente, a abertura do concurso para admissão do substituto. 18.6.97 (a) Defensor Moura.”. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no número 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 15 de Julho corrente, pelo que vai ser assinada

pela Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores José Meleiro e António Pereira, por não terem estado presentes na referida reunião e do Vereador António Silva por discordar do texto da deliberação 011, tomada sob o título “Construção da Cantina de Areosa - Escola do Meio”, uma vez que a proposta da Vereadora Flora Silva que agora se acha transcrita na acta, foi elaborada posteriormente à reunião, dado que na mesma apenas se procedeu à leitura de uma informação técnica prestada pelo Eng. Cristino e a dita proposta, ao ser agora introduzida, retira sentido à sua própria declaração de voto, e os votos favoráveis dos Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, Esaú Rocha e Manuel Ribeiro.

**(002) VENDA DE TERRENOS:- A) LOTEAMENTO DO CARVALHAL:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Julho de 1995, a Câmara Municipal deliberou manter à venda os lotes que compõem o presente loteamento, pelos preços fixos adiante indicados, promovendo novamente a sua adequada publicitação, através dos meios de comunicação social:- **lote 1)** - 3.622.500\$00; **lote 2)** - 3.412.500\$00; **lote 3)** - 3.412.500\$00; **lote 4)** 3.412.500\$00; **lote 5)** - 3.412.500\$00; **lote 6)** - 3.675.000\$00; **lote 7)** - 3.622.500\$00; **lote 8)** - 3.517.500\$00; **lote 9)** - 3.517.500\$00; **lote 11)** - 3.517.500\$00; **lote 12)** - 3.360.000\$00; **lote 13)** - 3.360.000\$00; **lote 14)** - 3.360.000\$00; **lote 16)** .- 3.517.500\$00; **lote 17)** - 3.360.000\$00; **lote 18)** - 3.360.000\$00; **lote 19)** - 3.360.000\$00; **lote 20)** .- 3.780.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **B) LOTEAMENTO DA QUINTA VELHA (PORTUZELO)**  
**- VENDA EM HASTA PÚBLICA :-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d) do

número1 do artº 51º do Decreto-Lei número100/84, de 29 de Março, proceder à venda, em hasta pública, dos lotes de terreno ainda não alienados, fixando, para o efeito, os seguintes valores base para cada um dos lotes:

<b>LOTE</b>	<b>PREÇO BASE</b>
18	4.400.000\$00
19	4.400.000\$00
20	4.280.000\$00
21	4.600.000\$00
22	4.400.000\$00
23	4.400.000\$00
24	4.400.000\$00
28	4.280.000\$00
29	4.280.000\$00
30	4.280.000\$00
31	4.280.000\$00
34	4.290.000\$00

A venda dos lotes será feita com subordinação às seguintes:

### **CONDIÇÕES**

#### **A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:**

- A hasta pública terá lugar pelas 10 horas do dia 27 de Agosto de 1997, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho;
- Lanços mínimos na licitação ----- 100.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação - 30% do valor da arrematação

#### **B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

- As escrituras de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, serão celebradas no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **C) PARCELA DE TERRENO DA ANTIGA ESCOLA DR.**

**PEDRO BARBOSA - I - CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO:-** Foi presente o processo relativo ao loteamento indicado em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo do disposto na alínea a) do número1 e no número3 do artigo 64º do Decreto-Lei número448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno, destinado a construção urbana, sito na Av. do Atlântico, freguesia de Monserrate, com a área de 4.500 m<sup>2</sup> a confrontar do Norte com Avenida do Atlântico, do Sul e Poente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo e de Nascente com Município de Viana do Castelo, parcela esta a desanexar do prédio urbano, com a área de 8460 m<sup>2</sup>, sito na Avenida do Atlântico, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Avenida do Atlântico, de Sul e Poente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo, de Nascente com Estaleiros Navais e Outro, ainda omissos na matriz predial respectiva, mas cuja participação foi apresentada na Repartição de Finanças de Viana do Castelo em 27 de Maio de 1996. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo da área de implantação e de construção que os instrumentos de planeamento urbanísticos

aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de rés-do-chão e três pisos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **C)**

### **PARCELA DE TERRENO DA ANTIGA ESCOLA DR. PEDRO BARBOSA - II - VENDA**

**EM HASTA PÚBLICA:-** No seguimento da deliberação precedente, pela qual foi aprovado o respectivo projecto de loteamento, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d) do número1 do artº 51º do Decreto-Lei número100/84, de 29 de Março, proceder à venda, em hasta pública, do lote de terreno constituído por : parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 4.500 m<sup>2</sup>, a qual fica a confrontar de Norte com a Avenida do Atlântico, de Sul e Poente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo, de Nascente com Município de Viana do Castelo, parcela esta a desanexar do prédio urbano, com a área de 8460 m<sup>2</sup>, sito na Avenida do Atlântico, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Avenida do Atlântico, de Sul e Poente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo, de Nascente com Estaleiros Navais e Outro, ainda omissos na matriz predial respectiva, mas cuja participação foi apresentada na Repartição de Finanças de Viana do Castelo em 27 de Maio de 1996, pelo preço base de 67.500.000\$00, (sessenta e sete milhões e quinhentos mil escudos), com subordinação às seguintes:

### **CONDIÇÕES**

#### **A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:**

- A hasta pública, terá lugar pelas 10 horas do dia 28 de Agosto de 1997, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho;
- Lanços mínimos na licitação ----- 100.000\$00

- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação - 30% do valor da arrematação

#### **B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

- A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

#### **C) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:**

- No lote de terreno objecto da presente arrematação será autorizada a construção de um edifício com a cêrcea de rés-do-chão e três pisos, destinado a habitação, sujeito, no mais, aos condicionalismos decorrentes do Plano Director Municipal e das disposições legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam este

ponto ausentaram-se os Vereadores António Pereira e Esaú Rocha. **D) PARCELA DE**

**TERRENO JUNTO À ESCOLA TÉCNICA:- I. PROCESSO DE OBRAS Nº 692/89 -**

**ACORDO COM ERNESTO RIBEIRO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 20 de Maio último, o Presidente da Câmara propôs a alteração do texto do acordo então aprovado, uma vez que o mesmo revelava algumas deficiências de formulação, e passará a ter a seguinte redacção: *“1º - O autor alterará a solução de acesso ao parque existente na cave, passando a fazê-lo directamente da via pública e libertando, dessa forma, a parcela de terreno municipal que estava comprometida para servir de passagem para o*

*tardoz de ambos os prédios, situada no topo mais a Norte, o que permitirá ampliar a construção no terreno camarário em aproximadamente cinco metros lineares. 2º A Câmara Municipal reconhece, sem prejuízo do disposto no ponto 4, a propriedade do Autor sobre todo o terreno por si indicado no Processo de Obras número 692/89, e ainda sobre uma parcela de terreno com oito metros lineares de frente e com a profundidade correspondente ao edifício projectado e a que respeita o aludido processo de obras; 3. A Câmara Municipal desafectará do domínio público municipal uma parcela de terreno com a área aproximada de 18 m<sup>2</sup>, que ladeia o prédio do autor pelo lado nascente, com vista à sua alienação, a título gratuito, a favor deste, para o efeito e sobre a mesma ser também erigida a construção projectada; 4. o Autor, por sua vez, reconhece igualmente que a linha divisória das duas propriedades é a definida pela estrema sul da parcela de terreno de que a Câmara Municipal abdica, e pela estrema poente delimitada pela linha do tardoz da construção projectada. Para melhor elucidação dos termos deste acordo, junta-se planta onde se encontra delimitada a parcela de terreno referida nos n.ºs 2 e 3, bem como as linhas divisórias aludidas no número 4. Com estes fundamentos, e apesar dos poderes conferidos pela alínea e) do número 2, do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, por se tratar de transacção que implica disposição sobre um bem imóvel do Município de Viana do Castelo, proponho à Câmara Municipal a aceitação dos termos do indicado acordo judicial.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta de transacção judicial, dando poderes ao seu Presidente para a outorgar e assinar, bem como transmitir ao respectivo mandatário judicial, Dr. Maciel Neiva a presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, José Meleiro, António Silva e Manuel Ribeiro. **D) PARCELA DE TERRENO JUNTO À ESCOLA***

**TÉCNICA - II CONSTITUIÇÃO DE LOTE DE TERRENO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3. do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno, destinado a construção urbana, sito no Campo d'Agonia, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, com a área de 1.008 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Município de Viana do Castelo e Outros, de Sul com Avenida do Atlântico, de Nascente com Ernesto Pires Ribeiro e Outros e de Poente com arruamento junto à Escola Técnica, parcela esta a destacar do prédio rústico, sito na Avenida do Atlântico, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, inscrito na Matriz Predial respectiva sob o artigo 171 e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 64.105, a fls. 46 do Livro B-162. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo da área da implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de rés-do-chão e dois pisos. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, José Meleiro, António Silva e Manuel Ribeiro. **D)**

**PARCELA DE TERRENO JUNTO À ESCOLA TÉCNICA:- III - VENDA EM HASTA**

**PÚBLICA:-** No seguimento da deliberação precedente, pela qual foi aprovado o respectivo projecto de loteamento, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artº 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, proceder à venda, em hasta pública, da seguinte parcela de terreno, a que é atribuído o valor de 46.000.000\$00:- parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 1008 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com município de

Viana do Castelo e Outros, de Sul com Avenida do Atlântico, de Nascente com Ernesto Pires Ribeiro e Outros e de Poente com Rua junto à Escola Técnica, parcela esta a destacar do prédio rústico, sito na Avenida do Atlântico, freguesia de Monserrate, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 171º e registada na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 64.105, a fl. 46 do Livro B-162. com subordinação às seguintes:

### **CONDIÇÕES**

#### **A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:**

- A hasta pública terá lugar , pelas 10 horas do dia 29 de Agosto de 1997, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho;
- Lanços mínimos na licitação ----- 100.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação - 30% do valor da arrematação

#### **B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

- A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

#### **C) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:**

- No lote de terreno objecto da presente arrematação, é apenas permitida a construção de edifício com a cércea de rés-do-chão e três pisos, destinado a habitação, comércio e serviços, sujeito, quanto ao mais, aos condicionalismos decorrentes do Plano Director Municipal e das disposições legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, José Meleiro, António Silva e Manuel Ribeiro.

**APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentaram-se os Vereadores António Pereira e Esaú Rocha. **E) PARCELA DE TERRENO DO LAVADOURO**

**PÚBLICO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 3 de Junho último, e da subsequente autorização concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 20 do mesmo mês de Junho, a Câmara Municipal deliberou proceder à desafecção do domínio público municipal, com vista à sua integração no domínio privado para posterior alienação, da seguinte parcela de terreno, sita na Av. 25 de Abril, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, a que é atribuído o valor de 36.000.000\$00:- parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 2088 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Av. 25 de Abril, de Sul com Herdeiros do Sargento Moreira,. de Nascente com Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo e Outro, e de Poente com Carlota Meira Novo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **F)**

**PRÉDIO SITUADO NO LARGO INFANTE D. HENRIQUE (ANTIGO ARMAZÉM DA**

**QUIMIGAL, S.A.): - VENDA EM HASTA PÚBLICA:-** No seguimento da deliberação precedente, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artº 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, proceder à venda, em hasta pública, dos seguintes prédios, a que é atribuído o valor global de 94.000.000\$00:- **a)** Prédio urbano composto por parcela de terreno com a área de 381 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Largo

Infante D. Henrique e Município de Viana do Castelo, de Sul com Avenida João Alves Cerqueira, e Município de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva, sob o artigo 2.124, e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 604, a que é atribuído o valor parcelar de 20% da arrematação; b) Prédio urbano, com a área de 1622 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 175 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00046, a que é atribuído o valor parcelar de 80% da arrematação, destinada a construção urbana, com subordinação às seguintes:

### **CONDIÇÕES**

#### **A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:**

- A hasta pública terá lugar pelas 10 horas do dia 29 de Agosto de 1997, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho;
- Lanços mínimos na licitação --- 100.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no acto da arrematação - 30% do valor da arrematação

#### **B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

- A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

#### **C) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:**

- Observância do estudo preliminar elaborado pela Câmara Municipal;
- Área de construção:

- Cave ----- 2.003 m<sup>2</sup> (Para estacionamento);
- Rés-do-chão ---- 825 m<sup>2</sup> (Comércio e/ou indústria similar de hotelaria ou habitação);
- Primeiro andar - 884 m<sup>2</sup> (Para habitação);
- Segundo andar-- 420 m<sup>2</sup> (Para habitação);
- Número de pisos: cave, rés-do-chão, primeiro andar e segundo andar.
- A área dos rés-do-chão excedente à de 25 m<sup>2</sup> referida nas presentes condições específicas de construção terá o tratamento indicado no estudo preliminar e não poderá ser vedada, ficando aberta à circulação de pessoas como se de arruamentos públicos se tratasse.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva, António Pereira e Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste

ponto apresentou-se o Vereador Augusto Parente. **(003) COMPLEXO TURISTICO DA MARINA:-**

A Câmara Municipal deliberou autorizar, ao abrigo da cláusula oitava do contrato de concessão, a subconcessão parcial do complexo turístico a favor de Paulo Jorge Freitas Felgueiras Rodrigues, para exploração da loja número2, como loja de guloseimas, autorização esta solicitada pela Associação “Amigos do Mar”, por requerimento número1730, datado de 17 de Julho corrente, e registado na sob o número251, em 23 do mesmo mês de Julho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(004)**

**PROGRAMA ESCOLAS-OFICINA - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA:-** Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que o Instituto de Emprego e Formação Profissional aprovou a candidatura por si apresentada ao programa Escolas - Oficina, aprovado pela Portaria 414/96, de 24 de Agosto, no montante de 16.302.695\$00 (dezas seis milhões trezentos e dois mil seiscientos e

noventa e cinco escudos), integralmente suportado pelo referido Instituto. Acerca do mesmo assunto foi prestada por técnico do Gabinete Florestal a informação que seguidamente se transcreve:- “CURSO DE FORMAÇÃO EM “ARBORICULTURA E TRATAMENTO DE ESPAÇOS VERDES” NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLAS - OFICINA - O Gab. Florestal apresentou uma candidatura ao programa “Escolas-Oficina”, promovido pelo I.E.F.P., tendo a mesma sido aprovada com um financiamento a 100%, no valor de 16.302.695\$00. O programa de formação iniciou-se no dia 14/7/97, tem uma duração de 12 meses, desenvolve-se ao longo de 48 semanas, a tempo inteiro, à media de 35 horas, sendo 560 horas de formação técnica e 1.120 horas de formação prática. Os formandos envolvidos na acção são 16 e foram seleccionados pelo I.E.F.P. em colaboração com elementos da C.M. São remunerados no valor do salário mínimo nacional ou 50% deste valor, dependendo da situação de cada um. Beneficiam também de um seguro de acidentes de trabalho, de um subsídio de refeição e dos respectivos descontos para a segurança social. Os formadores são 10, conforme se apresenta na lista anexa, entre os quais se incluem 4 elementos do Horto Municipal, o eng. Arieira e três jardineiras. Os restantes formadores são externos. Todos os formadores têm direito a uma remuneração em um determinado valor/hora, conforme se apresenta também em anexo. As aulas teóricas decorrem da parte da manhã nas instalações dos serviços sociais - Praça D. Maria II - e as aulas práticas decorrem durante a parte da tarde, sendo o local de partida o Horto. Durante a formação prática os formandos poderão acompanhar os elementos do Horto nas suas tarefas ou poderão realizar trabalhos noutros locais a definir, nomeadamente em St. Luzia. O Coordenador da Acção de Formação é o elemento do Gab. Florestal José Paulo Vieira e com a colaboração da Sra. Madalena do Gab. de Apoio. Pretende-se dar conhecimento dos moldes em que esta acção se encontra definida, e aceitar eventuais sugestões ou alterações, ao Chefe da

Divisão de Serviços Urbanos, ao Sr. Vereador da respectiva área e ao Sr. Presidente da Câmara. 18/07/97 (a) José Paulo.”. A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, e tendo em atenção que os nomes dos formadores adiante indicados foram já aprovados pelo I.E.F.P, no âmbito da respectiva candidatura, deliberou contratar os seguintes formadores externos:- José Paulo Dantas Vieira, Arnaldo Joaquim Ribeiro, Manuel Alves da Cunha Júnior, Daniel Robalo Simões, Artur Bernardino da Silva e Sá e Fernando Manuel Torres da Cruz; e designar os seguintes funcionários camarários como formadores internos eventuais:- Aníbal Arieira de Carvalho, Manuel Puga de Lima, Maria da Conceição Silva Bota e Conceição Pinto Antunes, sendo-lhes pago, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Despacho Normativo número 465/94, de 28 de Junho, as importâncias correspondentes a 50% e 20%, para as aulas teóricas e práticas, respectivamente, do valor hora atribuído aos formadores, a título de compensação pelo trabalho, com a preparação e coordenação das aulas de avaliação dos formandos, e conforme a respectiva carga horária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**(005) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO**

**DE BAR E CAMPO DE MINI-GOLF DO PARQUE DA CIDADE”:-** Presente o processo de concurso indicado em título, do qual consta o auto de recepção de propostas referente ao citado concurso, pelo qual se verifica que o concurso ficou deserto de concorrentes, a Câmara Municipal deliberou abrir novo concurso público, com subordinação ao mesmo regulamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**(006) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA**

**AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA - VIANA DO CASTELO”:-** No seguimento da deliberação de 17 de Junho último, acerca do assunto em título, foi presente o

processo respectivo, do qual consta agora a informação da Secção de Expropriações e Concursos que seguidamente se transcreve:- “Concluído o prazo relativo à audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação.”. A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Alfredo e Carvalhido, Lda., pelo valor global de 79.865.870\$00 (setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**(007) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA**

**QUINTA-VELHA - PORTUZELO”:-** No seguimento da deliberação de 1 de Julho corrente, acerca do assunto em título, foi presente o processo respectivo, do qual consta agora a informação da Secção de Expropriações e Concursos que seguidamente se transcreve:- “Concluído o prazo relativo à audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação.”. A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma José Mesquita Valente & Filhos, Lda., pelo valor de 76.300.408\$00 (setenta e seis milhões trezentos mil quatrocentos e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(008) FORNECIMENTO DE UM CAMIÃO DE TRÊS EIXOS:-** No

seguimento da deliberação de 1 de Julho corrente, acerca do assunto em título, foi presente o processo respectivo, do qual consta agora a informação da Secção de Expropriações e Concursos que seguidamente se transcreve:- “Concluído o prazo relativo à audiência prévia não foi apresentada qualquer reclamação.”. A Câmara Municipal, em face do atrás exposto, deliberou adjudicar o fornecimento indicada em epígrafe à firma Auto Sueco (Braga) S.A., pelo valor global

de 15.800.000\$00 (quinze milhões e oitocentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(009) ADJUDICAÇÃO DA**

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO ESCOLAR DO MONTE DA**

**OLA” - AUDIÊNCIA PRÉVIA:-** Presente o processo da empreitada indicada em título, acerca do

qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “Aos vinte e um dias do mês de

Julho, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de

Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno

Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de

Instalações e Equipamentos; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento

Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:- 1. Construções

Irmãos Fernandes & Santos, Lda. - 123.286.831000; 2. Cobelba-Sociedade de Construção Civil,

Lda. - Excluído; 3. Arlindo Correia & Filhos, Lda. - 149.842.865\$00; 4. Empreiteiros Casais -

António Fernandes da Silva - 140.670.744\$00; 5. José Gomes Borlido, Lda. - 249.530.513\$00; 6.

Monte & Monte, S.A. - 155.583.278\$00; 7. Telhabel - Pré-Fabricados de Betão, Lda. -

150.337.854\$50; 8. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 212.450.000\$00; 9. Habitilima -

Habitacões do Lima, Lda. - 145.117.158\$00; 10. FDO - Construções, S.A. - 151.109.194\$00. Da

ponderação dos critérios e de acordo com os quadros anexos resulta a proposta mais favorável ao

concorrente número4 Empreiteiros Casais - António Fernandes da Silva, com 4,39 pontos

propondo-se a adjudicação a esse concorrente pelo valor de 140.670.744\$00 (cento e quarenta

milhões seiscentos e setenta mil setecentos e quarenta e quatro escudos)+IVA. (a) Tiago Delgado;

(a) Manuel Cristino; (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo,

deliberou, nos termos do disposto no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número442/91, de 15 de Novembro, proceder à audiência prévia dos concorrentes, para o que lhes fixou o prazo de 10 dias, para se pronunciarem quanto à intenção de, com fundamento na transcrita informação, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor global de 140.670.744\$00 (cento e quarenta milhões seiscientos e setenta mil setecentos e quarenta e quatro escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(010) ADJUDICAÇÃO DA**

**EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANTA MARIA**

**MAIOR” - AUDIÊNCIA PRÉVIA:-** Presente o processo da empreitada indicada em título, acerca do qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “Aos vinte e um dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:- 1. Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda. - 126.762.491\$00; 2. Cobelba-Sociedade de Construção Civil, Lda. - Excluído; 3. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 178.500.000\$00; 4. Monte & Monte, S.A. - 151.055.816\$00; 5. Vodul - Sociedade de Construções Civis, Lda. - 121.472.103\$70; 6. Martins & Soares, Lda. - 153.543.885\$00; 7. Habitilima - Habitações do Lima, Lda. - 137.907.433\$10; 8. FDO - Construções, S.A. - 135.522.757\$00. Da ponderação dos critérios e de acordo com os quadros anexos resulta a proposta mais favorável ao concorrente número5 Vodul -

Sociedade de Construções Civis, Lda., com 4,54 pontos propondo-se a adjudicação a esse concorrente pelo valor de 121.472.103\$70 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil cento e três escudos)+IVA. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Cristino; (a) Neiva Marques.”.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, nos termos do disposto no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número442/91, de 15 de Novembro, proceder à audiência prévia dos concorrentes, para o que lhes fixou o prazo de 10 dias, para se pronunciarem quanto à intenção de, com fundamento na transcrita informação, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Vodul - Sociedade de Construções Civis, Lda., pelo valor global de 121.472.103\$70 (cento e vinte e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil cento e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(011) TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:-

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Vila de Punhe	2.400	Pavimentação Rua de Serrão
2	Portela Suzã	1.000	Viação Rural
3	Santa Maria de Geraz do Lima	2.000	Viação Rural

(a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(012) ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO NORTE - REALIZAÇÃO DE PROVA**

**DE ESTRADA:-** Presente o ofício do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo registado na

Secção de Expediente Geral sob o número 8995, em 10 de Julho corrente, a solicitar a emissão de parecer acerca da 15ª prova de cicloturismo, Porto-Vigo-Porto, que a Associação de Cicloturismo do Norte, pretende realizar nos dias 13 e 14 de Setembro próximo. A Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à realização da referida prova de cicloturismo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(013)**

**COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA (NEIVA) - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO:-**

Foi presente um ofício da Comissão de Festas de Santa Ana - S. Romão do Neiva, datado de 10 de Julho corrente, registado na sob o número 9049, em 11 do mesmo mês de Julho, a solicitar autorização para interrupção do trânsito no caminho municipal 1208, entre as 20 horas do dia 2 de Agosto e as 02 da madrugada do dia 3 de Agosto, em virtude da realização de baile inserido nos festejos de Santa Ana. A Câmara Municipal deliberou mandar transmitir à Comissão de Festas de Santa Ana que não vê inconveniente no solicitado, mas que tal não dispensa a prévia obtenção da autorização do Governo Civil. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(014) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**

**NOTARIAIS E DE JUIZ AUXILIAR DE EXECUÇÕES FISCAIS:-**A Câmara Municipal deliberou,

nos termos do artº 58º, número1, do Decreto-Lei número247/87, de 17 de Junho que, nas ausências ou impedimentos do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Luís Filipe Neiva Marques as funções de responsável pelas execuções fiscais sejam exercidas pelo Chefe de Divisão Financeira, Alberto Moreira Rego e as funções de Notário Privativo sejam exercidas pela Chefe da Divisão Administrativa, Hirondina da Conceição Passarinho Machado, e nas ausências ou impedimentos, simultaneamente, daquele Director e desta, sejam exercidas pelo referido Chefe da Divisão Financeira, Alberto Moreira Rego. Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada

acerca deste assunto na reunião de 27 de Junho de 1995. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(015)**

### **REALOJAMENTO NO PAVILHÃO PRÉ-FABRICADO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO**

**BAIRRO DA FELGUEIRA - PERRE:-** Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi

prestada pela Assistente Social a informação que seguidamente se transcreve:-

“REALOJAMENTO - De acordo com o solicitado pelo Exmo. Senhor Vereador Manuel Ribeiro e

após deslocação ao local, informo o seguinte: Trata-se de uma família composta por casal e quatro

filhos menores com idades compreendidas entre os 6 anos e os 9 meses de idade. As dificuldades

económicas deste agregado familiar tem vindo a ser atenuado um pouco, devido ao empenho de

algumas entidades e instituições, nomeadamente do Centro Regional de Segurança Social e o

Movimento da Caritas. O rendimento mensal da família cifra-se aproximadamente em 80.000\$00;

este valor é auferido por um dos elementos do casal que trabalha de contrato numa empresa, que

executa obras de construção civil na Expo 98. Atendendo a tudo isto e por se tratar de uma

situação grave de carência económica, julgo que a renda de casa deveria ser o equivalente à

prestação social mínima, 400\$00. Uma vez que é necessário regularizar a situação da ligação de

água e energia, as respectivas declarações deveriam ser emitidas em nome de Maria Irene da Costa

Pereira Martins, Pavilhão Pré-fabricado - antiga escola primária do Bairro da Felgueira - Perre. (a)

Maria da Graça.”. A Câmara Municipal deliberou arrendar as referidas instalações a Maria Irene da

Costa Pereira Martins, fixando a renda correspondente à prestação social mínima, que actualmente

é de 400\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam

neste ponto ausentou-se o Vereador José Meleiro. **(016) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A

Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, pelos quais procedeu às adjudicações, pelos montantes que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), das empreitadas adiante referidas:-

**Dados de 2 de Julho corrente** - **1.** Empreitada de “Pavimentação na Rua de Infesta e Transversais na Meadela”- Trabalhos a Mais, à firma Alberto Rocha & Filho, Lda., pelo valor de 2.660.000\$00 (dois milhões seiscientos e sessenta mil escudos); **2.** Empreitada de “Construção de Infraestruturas do Parque de Concessões JAPN/Praia Norte - Trabalhos a Mais” à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 34.503.741\$30 (trinta e quatro milhões quinhentos e três mil setecentos e quarenta e um escudos e trinta centavos); **3.** Empreitada de “Praia Norte - Arruamentos e Passeios - Trabalhos a Mais” à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 5.118.323\$20 (cinco milhões cento e dezoito mil trezentos e vinte e três escudos e vinte centavos); **4.** Empreitada de “Pavimentação da Rua da Bandeira - Trabalhos a Mais” à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 2.005.265\$00 (dois milhões cinco mil duzentos e sessenta e cinco escudos); **5.** Empreitada de “Piscina de Marés na Praia Norte” à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda., pelo valor de 550.900\$00 (quinhentos e cinquenta mil e novecentos escudos); **Dados de 4 de Julho corrente** - **6.** Empreitada de “Parque da Cidade - Arranjo da Marginal - Trabalhos a Mais” à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., pelo valor de 448.807\$00 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sete escudos); **7.** Empreitada de “Parque da Cidade - Infraestruturas Eléctricas e Telecomunicações” à firma Electro-Lima, Lda., pelo valor de 846.337\$00 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e sete escudos); **8.** Empreitada de “Parque da Cidade - Arruamento Nascente” à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 3.237.262\$00 (três milhões duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois escudos); **9.** Empreitada de “Construção de

Infraestruturas do Parque de Concessões JAPN/Praia Norte - Trabalhos a Mais” à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 127.303\$90 (cento e vinte e sete mil trezentos e três escudos e noventa centavos); **10.** Empreitada de “Praia Norte - Arruamentos e Passeios” - Trabalhos a Mais, à firma Monte & Monte, S.A, pelo valor de 3.401.284\$00 (três milhões quatrocentos e um mil duzentos e oitenta e quatro escudos); **Datado de 17 de Julho corrente - 11.** Empreitada de “Reconstrução dos Moinhos de Montedor - Carreço”, a Carlos Miguel Enes de Oliveira Carpintaria Mecânica, pelo valor de 4.180.000\$00 (quatro milhões cento e oitenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

**(017) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 05.01.03.02.07 - Outras Transferências - 500.000\$00; 10.01.03.01.08 - Jard.Infância/Escolas - 10.000.000\$00; **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01- ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.03 - Outros - 500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.02.01. - Construção- 10.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha,

António Silva e Manuel Ribeiro. **(018) JUNTA DE FREGUESIA DE DEOCRISTE - JARDIM DE**

**INFÂNCIA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Corporizando um dos objectivos definidos pelo Executivo Municipal no início do seu mandato “Plena Cobertura do Concelho por Rede de Jardins de Infância”, vão ser criados e postos em serviço novos Jardins no próximo ano lectivo os Jardins de Infância de Cortegaça-Subportela; Outeiro-Deocriste; Sendim de Baixo-Castelo de Neiva e St<sup>a</sup> Maria de Geraz do Lima. No intuito de se criarem desde já as condições de funcionamento do Jardim de Infância da Freguesia de Deocriste - a localizar em instalações vagas da Escola do 1º Ciclo - torna-se necessário proceder à execução de alguns trabalhos de adaptação no referido edifício: Pintura; Tratamento do piso; Colocação de estores; Cujo orçamento estimado é de 400.000\$00. Propõe-se, assim, e para o efeito, seja transferida à Junta de Freguesia de Deocriste a verba de 400.000\$00 destinada à execução dos referidos trabalhos a concluir até 22 de Setembro próximo. 22/Julho/97 (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(019) APOIOS A PROJECTOS EDUCATIVOS:-** Pela

Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - O Jardim de Infância de Vila Nova de Anha desenvolveu ao longo do ano lectivo que agora termina um projecto educativo com base no tema “Os Laços”. No desenvolvimento do projecto a Comunidade Educativa definiu como área de intervenção prioritária o arranjo do espaço externo e sua dotação com mobiliário adequado aos níveis etários respectivos. A concretização de tais trabalhos representa um esforço de cerca de 600.000\$00 ao que a Comunidade correspondeu

empenhadamente. Considerando o interesse do projecto, o seu impacto sobre a comunidade local e a implicação da comunidade educativa, proponho; Seja atribuído aquele Jardim de Infância, conselho escolar, um subsidio de 200.000\$00 destinado a compartilhar nos custos decorrentes da instalação do parque infantil. Propõe-se, ainda, para o Jardim de Infância de Monserrate, um apoio de 20.000\$00 para apoio ao projecto de Educação Ambiental, que não foi incluído aquando da atribuição de apoios a outros projectos do sector. E de igual modo se propõe atribuir à SIRC- Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço um subsidio de 90.000\$00 destinado à instalação da INTERNET para a qual já angariaram 300 c., ficando acordado o acesso dos alunos da Escola Primária de Carreço ao referido posto de Internet. (a) Flora Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(020) SOCIEDADE DE**

**INSTRUÇÃO E RECREIO DE CARREÇO - OBRAS DE RECUPERAÇÃO:-** Presente o ofício da Sociedade de Instrução e Recreio de Carreço, datado de 17 de Julho corrente, a solicitar uma verba para recuperação de instalações para funcionamento da Sede da Sociedade, uma vez que está a funcionar na sede da Associação a Escola do Ensino Básico. A Câmara Municipal deliberou conceder uma verba de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), para realização das obras referidas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(021) JUNTA DE FREGUESIA DE MEADELA - VEDAÇÃO**

**DO LOGRADOURO DA ESCOLA DE PORTUZELO - MEADELA:-** Presente o ofício número 243/97, de 13 de Maio último, da Junta de Freguesia da Meadela, registado na Secção de

Expediente Geral sob o número 6477, em 15 do mesmo mês de Maio, a Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), para vedação do logradouro da escola de Portuzelo - Meadela Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022)**

**FORNECIMENTO DO MOBILIÁRIO DA COZINHA DA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA DO**

**MEIO - AREOSA:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Após a realização das obras da cozinha da freguesia de Areosa - Ensino Básico, será necessário proceder à colocação do mobiliário, a fim de ser apetrechada convenientemente. Consultou-se o mercado, tendo-se obtido as seguintes propostas: 1º Maciel - 2.267.550\$00; 2º Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 2.308.200\$00; 3º Angelo Silva - 2.574.700\$00; 4º Electro-Lima - 2.574.700\$00; 5º Electro-Minho - 2.884.960\$00. De acordo com os valores sou de opinião que se entregue à firma Maciel pelo valor da proposta mais baixa de 2.267.550\$00 mais o IVA à Taxa de 17%. (a) Cristino.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe a Manuel António Miranda Maciel, pelo valor global de 2.267.550\$00 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(023) CRIAÇÃO DE DOIS LUGARES PARA DEFICIENTES**

**NA AVENIDA DOS COMBATENTES:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 4 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, criar dois lugares para

deficientes na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, junto à Rua Grande, em local devidamente assinalado para o efeito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(024) HABITAÇÃO**

**SOCIAL EM BARROSELAS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar o projecto de 12 fogos para Habitação Social em Barrocelas e mandar abrir concurso público para adjudicação da respectiva empreitada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(025) FUNDOS PERMANENTES:-** A Câmara

Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, constituir um fundo permanente de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Comandante dos Bombeiros, João José da Silva Felgueiras. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, António Silva e Manuel Ribeiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. **(026) PROCESSO DE OBRAS Nº 474/91 - MANUEL FARIA**

**MEIXEDO NOVO:-** Presente o processo indicado em título, relativo ao lote 34, sito em Povoença, Areosa, a Câmara Municipal deliberou mandar pagar ao titular do referido processo a importância de 292.500\$00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos escudos), a título de indemnização pelas despesas que o mesmo teve de efectuar com a re-elaboração dos projectos das especialidades, decorrente da obra da Via Transversal da Areosa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira,

António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(027)**

**PROCESSO DE OBRAS Nº 697/96:-** Presente o processo indicado em título e analisado o teor do requerimento em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela mudança de destino do edifício a que respeita o referido processo, a Câmara Municipal deliberou indeferir o solicitado por falta de cobertura legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(028) MOTO CLUBE DE**

**VIANA - 1º ENCONTRO LUSO GALAICO DE MOTOCICLISMO:-** Presente o ofício do Moto Clube de Viana, datado de 23 de Julho corrente, a solicitar autorização para realização do 1º Encontro Luso Galaico de Motociclismo, encontro e passeio este que irá ser realizado em 9 e 10 de Agosto próximo, tendo o passeio itinerário pelas ruas da cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou autorizar a realização dos referidos passeios, mas que tal não dispensa a prévia obtenção da autorização do Governo Civil.. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(029)**

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CARDIELOS” - TRABALHOS A**

**MAIS:-** Foi presente o ofício dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, número 2731, de 30 de Maio último, registado na Secção de Expediente Geral na mesma data, sob o número 7238, tendo a Câmara Municipal deliberado homologar a deliberação do Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados tomada em 16 de Abril também último, pela qual foi adjudicado à firma Depocasa - Sociedade de Construções Rápidas, Ldª, trabalhos a mais

na empreitada em causa, pelo preço de 601.733\$00 (seiscentos e um mil setecentos e trinta e três escudos), a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(030) AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A VIA TRANSVERSAL DE**

**AREOSA:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação que havia tomado em sua reunião de 17 de Junho último, acerca deste mesmo assunto, porquanto os números dos artigos matriciais correspondentes aos prédios naquela identificados se acharam incorrectamente indicados na proposta aí transcrita, pelo que seguidamente se passam a indicar novamente as parcelas do terreno objecto da aludida deliberação: **A)** A Maria de Carvalho Martins Rua, uma parcela de 54,6 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial de Areosa sob o artigo 3144-B, pelo valor de 218.400\$00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos escudos); **B)** A Laura Martins Carvalho Rua , uma parcela de 18 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial de Areosa sob o artigo 3145, pelo valor global 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(031) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(032) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro.

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.